

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

**Lei 063/89**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
TRANSFORMAR EM TERRENO  
DE DOMÍNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO  
PRIVADO (DESAFETAR) E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARDOSO DE VARGAS**, Prefeito Municipal de Arroio do sal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.01-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar e passar escritura pública de doação para a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, (CRT) uma área de terra, localizada na Praça Emancipação, Quadra 19, tendo esta área as seguintes medidas e confrontações:

**“Um terreno urbano com 17,00mts (dezessete metros) de frente por 22,75 mts (vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros) de frente a fundos, onde divide-se AO OESTE com remanescente da mesma Praça, perfazendo 386,75 (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e cinco centímetros) dividindo-se AO SUL, com remanescentes da mesma Praça, AO NORTE com a atual Central Telefônica de Arroio do Sal , e AO LESTE com a Rua Alegrete, distanciando a 16,00mts ( dezesseis metros ) da Rua José Weimer Viann, dentro do quarteirão formados pelas Ruas Alegrete , Uruguaiana, Jose Weimer Vianna e Avenida Arroio do Sal.”**

**Art. 02 –** A referida área doada, destina-se exclusivamente a construção de uma Central Automática Telefônica, neste Município.

**Parágrafo Único –** A presente doação, torna-se nula e sem nenhum efeito se tiver aproveitamento diverso daquela que a presente Lei propõe.

**Art. 03 –** A referida área passa do domínio público( Prefeitura Municipal de Arroio do Sal) para o domínio privado (Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT) .

**Art. 04 -** Revogadas a Lei nº 048 de 09 de agosto de 1989, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

**PUBLIQUE-SE NO MURAL DA PREFEITURA E FAÇAM AS DEVIDAS  
COMUNICAÇÕES.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1989.**

**JOSÉ CARDOSO DE VARGAS  
Prefeito Municipal**

**MARIO G. LACOMBE KLINGELFUS  
Séc Munic. Administração**